

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO

EDITAL MAGALHÃES

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 2.269.181,04** (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e um reais e quatro centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) para **Dança**;
- b) Até R\$ 657.709,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e nove reais) para **Música**;
- c) Até R\$ 272.000,04 (duzentos e setenta e dois mil reais) para **Teatro**;
- d) Até R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais) para **Artes visuais**;
- e) Até R\$ 183.472,00 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e setenta e dois reais) para **Artesanato**;
- f) Até R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) para **Literatura**;
- g) Até R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais) para **Patrimônio cultural**;
- i) Até R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para **Circo**;

1. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

1.1. Dança:

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras. Os projetos podem ter como objeto:

I – Proponente Pessoa Física/Coletivo - produção de espetáculos de dança, curso de dança, etc;

II – Proponente Pessoa Jurídica - produção de espetáculos de dança, curso de dança, etc;

1.2. Música

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos. Os projetos podem ter como objeto:

I – Proponente Pessoa Física/Coletivo: gravações de músicas ou álbuns musicais, apresentação musical, aula de música, etc;

II – Proponente Pessoa Jurídica: gravações de músicas ou álbuns musicais, apresentação musical, aula de musica, etc;

III – Proponentes Pessoa Jurídica: produção de eventos musicais;

1.3. Teatro

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, stand up comedy dentre outros. Os projetos podem ter como objeto:

I – Proponente Pessoa Física/Coletivo: montagem e/ou produção de espetáculos teatrais, cursos de teatro, etc;

II – Proponente Pessoa Jurídica: montagem e/ou produção de espetáculos teatrais, cursos de teatro, etc;

1.4. Artes Plásticas e Visuais

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual. Os projetos podem ter como objeto:

I – Proponente Pessoa Física/Coletivo: realização de exposição individual ou coletiva, curso de artes visuais , etc;

II – Proponente Pessoa Jurídica: realização de exposição individual ou coletiva, curso de artes visuais, etc;

1.5. Artesanato

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens. Os projetos podem ter como objeto:

I – Proponente Pessoa Física/Coletivo: realização de exposição individual, curso de artesanato, etc;

II – Proponente Pessoa Jurídica: realização de exposição individual, coletiva ou feiras de artes, cursos de artesanato, etc;

1.6. Literatura

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade. Os projetos podem ter como objeto:

I – Proponente Pessoa Física/Coletivo: publicação de textos inéditos em diversos gêneros e/ou formatos, projetos que visam a disseminação da leitura/escrita, etc;

II - Proponente Pessoa Jurídica: organização de eventos e demais atividades com foco na difusão

da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus, contação de histórias, etc;.

1.7. Patrimônio Cultural

Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região. Os projetos podem ter como objeto:

I – Proponente Pessoa Física/Coletivo: produção de espetáculos, apresentações e afins de tradições culturais populares como Bumba- meu-Boi, Reisado, Quadrilhas Juninas, Carnaval de rua entre outros,.

II- Proponente Pessoa Jurídica: realização de eventos, mostras, festas e festivais de tradições culturais populares como Bumba- meu-Boi, Reisado, Quadrilhas Juninas, Carnaval de rua entre outros,.

1.8. Circo e cultura circense

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizem a linguagem circense, dentre outros. Os projetos podem ter como objeto:

I – Proponente Pessoa Física/Coletivo: montagem, produção e circulação de espetáculos circenses, cursos de artes circenses, etc;

II – Proponente Pessoa Jurídica: montagem, produção e circulação de espetáculos circenses, cursos de artes circenses, etc;

1.2 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES:

SEGMENTO	CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DO SEGMENTO
Dança	I	3	1	1	5	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
	II	3	1	1	5	R\$ 28.600,00	R\$ 143.000,00

Música	I	3	1	1	5	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
	II	2	1	1	4	R\$ 29.177,25	R\$ 116.709,00
	III	3	1	1	5	R\$ 88.200,00	R\$ 441.000,00
Teatro	I	3	1	1	5	R\$ 18.400,00	R\$ 92.000,00
	II	2	1	1	4	R\$ 45.000,01	R\$ 180.000,04
Artes Visuais	I	3	1	1	5	R\$ 20.600,00	R\$ 103.000,00
	II	3	1	1	5	R\$ 32.000,00	R\$ 160.000,00
Artesanato	I	1	1	1	2	R\$ 25.736,00	R\$ 51.472,00
	II	1	1	1	3	R\$ 44.000,00	R\$ 132.000,00
Literatura	I	1	1	1	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
	II	1	1	1	2	R\$ 51.000,00	R\$ 102.000,00
Patrimônio cultural	II	2	1	1	4	R\$ 39.250,00	R\$ 157.000,00
	III	1	1	1	3	R\$ 52.000,00	R\$ 156.000,00
Circo	I	1	1	1	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
	II	2	1	1	4	R\$ 32.500,00	R\$ 130.000,00
		35	17	17	66	R\$ 2.269.181,04	